

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
173.752

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 08 de maio de 2014.

IMÓVEL: PRÉDIO INDUSTRIAL sob nº 820, com a área construída de 6.932,12m², situado na Avenida Juruá, esquina com a Alameda Tocantins, e seu respectivo terreno constituído de parte dos imóveis nºs 02 e 34, da quadra nº 04, do empreendimento denominado "ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL", integrante do quinhão nº 03, do Sítio Tamboré, no "Bairro Alphaville", Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado (designado no projeto de desdobro como PARTE DO LOTE nº 02), com a seguinte descrição: Tem início no ponto interno 05, ponto este localizado no alinhamento da Alameda Tocantins junto à divisa frontal a direita do lote nº 01, da mesma quadra de quem da Alameda olha para o imóvel; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento da Alameda Tocantins pela distância de 86,75m até atingir o ponto interno 06; deste ponto deflete à direita e segue em curva desenvolvida a esquerda na confluência da Alameda Tocantins com a Avenida Juruá, pela distância de 8,80m até atingir o ponto interno 07; deste ponto segue em linha reta no alinhamento da Avenida Juruá pela distância de 56,70m até atingir o ponto interno 08; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 57,40m até atingir o ponto interno 09; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 19,25m até atingir o ponto interno 10; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 30,60m até atingir o ponto interno 11, confrontando do ponto interno 08, passando pelos pontos internos 09 e 10, até o ponto interno 11, com parte do mesmo imóvel (designado no projeto de desdobro como lote nº 34 e parte do lote nº 02); do ponto interno 11 deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com parte do lote nº 01, da mesma quadra, pela distância de 68,95m, até atingir o ponto 05, ponto este onde teve início a presente descrição; encerrando a área total de 6.006,07m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 24453.54.52.1713.00.000.3 (em maior área).

PROPRIETÁRIAS: 01)EEBB PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Avenida Luigi Papaiz, nº 581, 3º andar, Jardim das Nações, no Município e Comarca de Diadema, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 09.365.095/0001-11; e, 02)H7 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Alameda Portugal, nº 416, Alphaville Residencial 1, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 09.537.811/0001-09.

REGISTRO ANTERIOR: R.07, feito em 10/12/2010, na matrícula nº 135.130, deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.01/173.752, em 08 de maio de 2014.

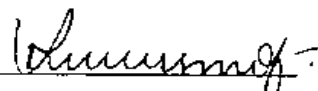
Procede-se esta averbação de transporte, à vista da Av.06, feita em 10/12/2010, na matrícula nº 135.130, para constar que: "Pela escritura lavrada em 08 de novembro de
(Continua no verso)

MATRÍCULA
173.752

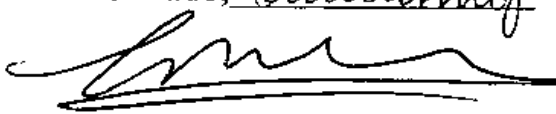
FICHA
001

VERSO

2010, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 360, folhas nºs 087/096, e Certidão Autorizativa de Transferência – CAT nº 000919604-87, datada de 03 de setembro de 2010, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU/SP, procede-se à presente averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado, é cadastrado na referida Gerência Regional sob o RIP. nº 6213.0106499-88".

O Escrevente Autorizado, 

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial, 

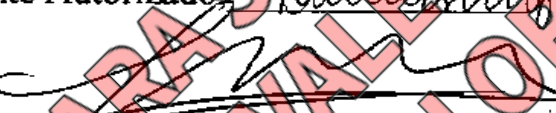
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.02/173.752, em 08 de maio de 2.014.

Pela escritura lavrada aos 09 de janeiro de 2014, livro nº 652 página nº 275, escritura de retificação e ratificação lavrada aos 24 de fevereiro de 2014, livro nº 657, página nº 201, ambas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, o domínio útil do imóvel matriculado, em virtude de DIVISÃO AMIGÁVEL celebrada entre as proprietárias, foi atribuído a **EEBB PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificada, pelo valor de R\$5.500.000,00.

O Escrevente Autorizado, 

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial, 

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 370.769

Rolo 6.465

Av.03/173.752, em 03 de novembro de 2.016.

Pela Certidão Judicial datada de 25 de outubro de 2.016 (protocolo de penhora online: PH000142684), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do 11º Ofício Cível do Foro Central do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1023334-52.2014), movida pelo **BANCO PAN S/A**, CNPJ/MF. nº 59.285.411/0001-13, contra **EEBB PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ/MF. nº 09.365.095/0001-11, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade da executada, **EEBB Participações S/A**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 04 de junho de 2.016, foi **PENHORADO**, sendo de R\$86.607,34, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, a própria executada, **EEBB PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificada.

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
173.752

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
03 de novembro de 2016.

Barueri,

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 416.882

Rolo 7.072

Av.04/173.752, em 13 de dezembro de 2018.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o imóvel desta matrícula é constituído de **DOMÍNIO PLENO**, sendo o **DOMÍNIO DIRETO** de propriedade da **UNIÃO FEDERAL**; e, o **DOMÍNIO ÚTIL** de propriedade da **EEBB PARTICIPAÇÕES S/A**, dados estes omitidos por este Registro de Imóveis, quando da abertura da presente matrícula, que fica, neste particular retificada, consoante prova toda a documentação que deu suporte a abertura da mesma, cujos documentos se encontram microfilmados sob nº 370.769, no rolo nº 6.465, neste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Besson
Substituto

Av.05/173.752, em 13 de dezembro de 2018.

Pelo Mandado Judicial nº 068.2018/027403-0, datado de 02 de outubro de 2018, expedida pelo D. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos Classe – Assunto: Carta Precatória Cível – Atos Executórios (processo nº 0011372-09.2018.8.26.0068), onde figura como requerente, a empresa, **PROL EDITORA GRÁFICA LTDA**, CNPJ/MF. nº 52.007.010/0001-52, foi determinado a este Oficial Registrador, que proceda à presente averbação, para constar que nos termos do Auto de Arrecadação, datado de 16 de julho de 2018, o **domínio útil do imóvel matriculado**, de propriedade da empresa **EEBB PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificada, foi **ARRECADADO**, a fim de que o mesmo integre a massa falida da empresa, **PROL EDITORA GRÁFICA LTDA**, CNPJ/MF. nº 52.007.010/0001-52, tendo sido atribuída a causa o valor de R\$100.000,00. O r. Mandado Judicial, foi expedido em cumprimento a Carta Precatória, datada de 20 de agosto de 2018, expedida pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Município e Comarca de Diadema, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Adimplemento e Extinção (processo nº 0004657-36.2013.8.26.0161), onde figura como requerente, a empresa, **PROL EDITORA GRÁFICA LTDA**, CNPJ/MF. nº 52.007.010/0001-52, sendo que, em conformidade com as folhas 1189/11891, foi determinado aos 24 de outubro de 2018, a extensão dos efeitos da ação falimentar para a empresa, **EEBB PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Besson
Substituto

Protocolo microfilme nº 459.299

Rolo 7.593

(Continua no verso)

MATRÍCULA

173.752

FICHA

002

VERSO

Av.06/173.752, em 14 de abril de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00030057020135020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de abril de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.0906.01116817-IA-070, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EEBB PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 09.365.095/0001-11.

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 485.924

Rolo 7.914

Selo Digital nº 1205763G1000AV6M17375220F

Av.07/173.752, em 02 de junho de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00029364420135020201, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 27 de maio de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.2721.01161281-IA-030, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EEBB PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 09.365.095/0001-11.

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 487.785

Rolo 7.946

Selo Digital nº 1205763G1000AV7M17375220E

Av.08/173.752, em 25 de junho de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

ff

MATRÍCULA

173.752

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de junho de 2020.

São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00018331020135020263, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de junho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.1511.01181628-IA-091, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EEDB PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 09.365.095/0001-11.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 488.540

Rolo 7.960

Selo Digital nº 1205763G1000AV8M17375220D

Av.09/173.752, em 07 de outubro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00018314020135020263, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 05 de outubro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.0510.01341150-IA-700, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EEDB PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 09.365.095/0001-11.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 495.788

Rolo 8.033

Selo Digital nº 1205763G1000AV9M17375220C

Av.10/173.752, em 29 de julho de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela

(Continua no verso)

MATRÍCULA

173.752

FICHA

003

VERSO

Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10018693620165020261, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de julho de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202107.2311.01733720-IA-309, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **EEBB PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 09.365.095/0001-11.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 518.194

Rolo 8.229

Selo Digital nº 1205763G100AV10M173752213

Av.11/173.752, em 14 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008167820205020261, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 10 de setembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.1009.01810923-IA-520, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **EEBB PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 09.365.095/0001-11.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 522.320

Rolo 8.260

Selo Digital nº 1205763G100AV11M173752212

Av.12/173.752, em 18 de março de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho (Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

173.752

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de março de 2022.

da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00026165120145020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de março de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.1710.02056560-1A-670, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **EEBB PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 09.365.095/0001-11.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 536.667

Rolo 8.385

Selo Digital nº 1205763G100AV12M17375222Z

Av.13/173.752, em 26 de abril de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00014349320155020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de abril de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.2022.02108520-1A-280, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **EEBB PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 09.365.095/0001-11.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 539.623

Rolo 8.409

Selo Digital nº 1205763G100AV13M17375222Y

Av.14/173.752, em 03 de maio de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00026165120145020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de abril de 2022, sob o Protocolo de

(Continua no verso)

MATRÍCULA

173.752

FICHA

004

VERSO

Indisponibilidade nº 202204.2612.02113740-IA-140, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **EEBB PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 09.365.095/0001-11.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 539.845

Rolo 8.414

Selo Digital nº 1205763G100AV14M17375222X

Av.15/173.752, em 24 de maio de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00018721020135020262, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de maio de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.1621.02148208-IA-540, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **EEBB PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 09.365.095/0001-11.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 541.403

Rolo 8.429

Selo Digital nº 1205763G100AV15M17375222W

Av.16/173.752, em 24 de maio de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10016707420175020262, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de maio de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.2112.02157541-IA-940, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **EEBB PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 09.365.095/0001-11.

(Continua na ficha 005)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

MATRÍCULA

173.752

FICHA

005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de maio de 2022.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 541.865

Rolo 8.429

Selo Digital nº 1205763G100AV16M17375222V

Av.17/173.752, em 15 de dezembro de 2023. (Prenotação nº 582.531 de 11/12/2023)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10018693620165020261, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de dezembro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202312.1109.03077954-1A-280, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EEBB PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 09.365.095/0001-11.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 582.531

Rolo 8.815

Selo Digital nº 1205763G100AV17M17375223S

Av.18/173.752, em 05 de novembro de 2024. (Prenotação nº 598.479 de 25/10/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10002831820175020264, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de outubro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202410.2512.03665197-1A-009, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EEBB PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 09.365.095/0001-11.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 598.479

Rolo 9.038

(Continua no verso)

Selo Digital nº 1205763G100AV18M17375224P

MATRÍCULA

173.752

FICHA

005

VERSO

Av.19/173.752, em 30 de dezembro de 2024. (Prenotação nº 601.488 de 16/12/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV,
do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional
de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela
Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de
São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho
da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10002831820175020264, veiculada
pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de dezembro de 2024, sob o
Protocolo de Indisponibilidade nº 202412.1611.03760697-1A-350, **foi decretada a**
indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **EEBB PARTICIPAÇÕES**
S.A., CNPJ/MF nº 09.365.095/0001-11.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 601.488

Rolô 9.073

Selo Digital nº 1205763G100AV19M173752240

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização em www.registro.sp.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

